

## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025 – Processo 30.07.25

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/01/2025

### 1. OBJETO

Contratação de Produtora de Eventos, para a prestação de serviços especificados neste termo de referência, com o objetivo de realizar o 26º Desafio de Trovadores nos dias 24,25 e 26 de janeiro 2024, no município Cacequi/RS.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais abaixo descritos e instalados conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Mediano
1	Contratação de Produtora de Eventos, para a prestação de serviços especificados neste termo de referência, com o objetivo de realizar o 26º Desafio de Trovadores nos dias 24,25 e 26 de janeiro 2024, no município Cacequi/RS	1	1	R\$ 61.305,98

#### Som e Palco

#### **SONORIZAÇÃO (Som de Grande Porte):**

##### Periféricos P.A:

01 mesa digital 48 canais, 16 aux, 4 efeitos, 8 matrix, 8 grupos  
01 processador digital 4 vias  
01 equalizador digital 31 bandas

##### Periféricos Monitor:

01 mesa digital de 48 canais, 8 grupos  
16 vias de palco 4 efeitos, 8 matrix  
01 processador digital 3 vias

##### Back line:

Amplificador para baixo 250 watts;  
01 caixa para baixo 01 alto-falante 15"  
01 caixa para baixo 04 alto-falante 10"  
01 amplificador para guitarra 200 watts  
01 caixa para guitarra 4 x 12"  
01 bateria completa

##### Caixas de som PA

16 caixas linearray;  
12 caixas grave 2 x 18" 1200 watts

##### Potências de P.A:

02 amplificadores 12000 w RMS, impedância mínima de 1,3 ohms;  
02 amplificadores 7000 w RMS, impedância mínima de 02 ohms;  
02 amplificadores 2000 w RMS, impedância mínima de 02 ohms;

**Direct Box:**

10 DI ativa  
10 DI passiva

**Amplificadores:**

6 para PA com potência adequada  
6 para monitores com potência adequada

**Iluminação:**

01 mesa digital dmx 2048 canais  
16 beam 200 7r

24 canais de rack de 04 kva cada 36 pares led 3 watss rgbw + a  
04 stroboatomic 3000 watts  
12 elipsoidal  
24 pares 64  
02 máquinas de fumaça  
06 minis brute  
140 de estrutura de alumínio

**Monitores:**

10 monitores com 1 drive e 02 alto-falantes de 12"  
02 sub de bateria 18"

**Sidefill:**

02 caixas tino way  
02 caixas de grave 18"

**Multicabo:**

48 vias balanceado

**Microfones:**

06 microfones para voz  
08 microfones para bateria  
04 microfones para gaita  
04 microfones para percussão  
12 microfones de condensador  
05 microfones sem fio UHF

**Gerenciamento de energia:**

01 main Power monofásico com disjuntores de entrada de 60 amperes na fase e disjuntores de saídas necessárias a todos os equipamentos de palco;  
02 cabos, 02 vias de 50 para interligação do main Power e rede elétrica; e  
01 transformador 220v x 110v, de 5kva, podendo ser integrado a cada main Power.

**PALCO DE GRANDE PORTE**

a) Palco coberto com estrutura de duas águas lona blackout, proteção UV, ante mofo;

b) Cobertura em estrutura espacial treliçado de alumínio tipo BOX TRUSS com largura de 11 m e profundidade de 10m, com 06 pés de sustentação também em estrutura de alumínio tipo BOX TRUSS partindo do chão com altura de 6m.

c) Sombrite nas duas laterais e no fundo;

d) Tablado no tamanho de 10x08 com 1,40 de altura do chão com guarda corpo nas duas laterais e no fundo, com uma escada de 02m de largura.

O tablado de MDF naval de 20mm com capacita de suportar até 300 kg/m<sup>2</sup> e a estrutura base de tubos de ferro tipo andaime;

01 house mix de PA de 5x5 com cobertura e 0,50cm do chão;

Saia de palco na cor preta cobrindo de uma asa a outra;

#### **Telão Led**

Telão 6x2 p1 alta definição.

#### **Gerador**

**GERADOR 180KVA** - Silenciado e Carenado, Acompanhado de Cabos Para Instalação (50m de cabo com três fases e neutro), Combustível e Operador, com transporte e grades de isolamento, das 18 horas do dia 24/01/2024 até as 23:30 do dia 26.01.2024.

#### **Tendas 10x10**

COBERTURA TIPO PIRÂMIDE - Locação com montagem e desmontagem de 3 tenda do tipo piramidal ou chapéu de bruxa no tamanho de 10m X 10m, totalizando 10x30, sendo composta por quatro pés reguláveis para as alturas de 3 ou 4 metros em estrutura metálica com calhas reforçadas para escoamento da água, cobertura vinílica branca antichamas e impermeável. Tenda deverá ser fixada no solo com cinta esticada por catraca ou presa em contrapesos com quantidade suficiente para que esteja segura.

#### **Serviço de Locução e Apresentação**

Serviço de locutor e apresentador para participarem da apresentação dos trovadores.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. O objeto desse Termo de Referência constitui fornecimento de prestação de serviços, classificado como bens/serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 7388/2024.

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A justificativa da contratação de uma empresa especializada na produção de eventos, para a realização do 26° DESAFIO DE TROVADORES da cidade de Cacequi, que é realizado juntamente com o rodeio no CTG estância Pedro Broll Sobrinho, onde os eventos são realizados de forma conjunto através de termo de patrocínio. O evento é reconhecido em todo o estado e recebe trovadores de todos os cantos do Rio grande. No ano de 2024 fomos contemplados com a presença de mais de 60 trovadores, que se apresentaram em três dias de evento, além de um publico de mais de 2 mil pessoas por dia no parque de eventos, ressaltando

que além da trova é oferecido shows e atrações totalmente gratuitos para a população de Cacequi, assim preservando a cultura gaúcha, a paixão pela trova, além das lidas campeiras do rodeio. Com uma equipe qualificada, a empresa pode lidar eficientemente com todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução do evento. Isso assegura que cada detalhe seja cuidadosamente tratado, resultando em um evento de alta qualidade. Além disso, a contratação de empresa especializada pode oferecer uma ampla gama de serviços essenciais para a realização bem-sucedida.

É importante ressaltar que ao optar por uma empresa especializada, a Prefeitura otimizará seus recursos financeiros e humanos. Acredita-se que a empresa a ser contratada tem acesso a uma rede de fornecedores confiáveis e pode negociar melhores preços, garantindo uma gestão eficiente do orçamento público. Além disso, a expertise da empresa minimiza a possibilidade de atrasos ou imprevistos durante a preparação e execução do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Além disso, uma programação atrativa e bem-organizada atrai visitantes de outras localidades, impulsionando o turismo, movimentando a cadeia produtiva desse setor e contribuindo para a geração de empregos e aumento da renda local..

## 5. DO PREÇO

5.1. O valor que a o Município de Cacequi se dispõe a pagar para o objeto é de **R\$ 61.305,98** (sessenta e um mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para a contratação de produtora, conforme o preço mediano de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, em atendimento aos artigos, 72, inciso II, e 23, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Municipal n. 7388/2024.

*Obs.: A Prefeitura irá aceitar propostas que mantenham um preço total de até 10% acima do valor estimado para a realização do objeto, sendo que valores que fiquem fora desta margem aceitável, será automaticamente INABILITADA.*

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

## 6.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento deverá ser empenhado a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2073 Reduzidos: 372

## 7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A manifestação de interesse e propostas devem ser enviadas para o e-mail: [licitacao@cacequi.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacequi.rs.gov.br), impreterivelmente até às 12h00min do dia 21/01/2025.

7.3. A proposta deverá conter:

- a) especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;
- b) preços unitários e totais de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

- c) data e assinatura da proponente.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.
- e) Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- f) As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal adquirente.
- g) O prazo de entrega do material será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

## 8. – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

### 8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.2- RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

8.2 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de

1988, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência;

8.3- Declaração de o Licitante ser BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme previsto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 155/2016, em se tratando de ME ou EPP.

8.4- Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1- Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

8.5 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.5.2 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5.3 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5.4 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

8.5.5 - A documentação referida poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021.

## **9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

9.1. Menor preço global.

9.1.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

## **10.- É vedada a participação de:**

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o Município de Cacequi-RS ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- f) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento;
- g) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Cacequi-RS, seja da Administração Direta ou Indireta; e
- h) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de Cacequi-RS seja da Administração Direta ou Indireta.
- i) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o dirigente do órgão, o subscritor do edital ou algum dos membros da Comissão Permanente de Licitações, ou com o fiscal do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

#### 11- PRAZOS DE GARANTIA.

11.1- As peças adquiridas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.

11.4. Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o(s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

#### 12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1. O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias, contado a partir de sua assinatura.

#### 13. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os honorários de que trata o presente objeto deste termo serão feitos à contratada em parcela única, após a execução do objeto, em até quinze (20) dias, mediante visto fiscal e após apresentação da nota fiscal.

#### 14- DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

14.1. Caberá a secretaria responsável, junto ao fiscal determinado pela Ordem de Serviço N° 06.2021 a fiscalização do presente contrato.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nos casos em que for omissa o presente Termo, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021.

## **16. DOS DIREITOS E DEVERES E OBRIGAÇÕES**

16.1. Dos Direitos:

16.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) fiscalizar o fornecimento do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

16.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações:

16.2.1. Do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

16.2.2. DO CONTRATADO:

- a) prestar o fornecimento dos produtos na forma ajustada, executando-o de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
- b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
- c) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor e pertinentes às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e outros cuja comprovação se fizer necessária no curso da contratação;
- d) assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
- e) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- f) substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.



17.2- O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 03 (três) anos.

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos.

17.3. Caberá ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos casos de:

a) falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material ao município de Cacequi-RS;

b) atrasos na entrega até 5 (cinco) dias úteis

c) apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega dos móveis.

17.4. Caberá MULTA (S):

a) de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento dos móveis, em caso de atraso superior a 5 dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;

b) de 10% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a Fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pela Prefeitura Municipal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar o órgão ao cancelamento da Nota de Empenho.

17.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE CACEQUI:

pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar a Prefeitura Municipal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à empresa fornecedora.

17.7. Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

## 18- DO FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi-RS, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Cacequi, 16 de Janeiro de 2025.

**Juliano Rossi**  
Secretaria de Turismo